



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 392/02 DE 07 JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Eu, **NILSON POLIZEL**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para ocorrer com o Programa Idoso, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE: 09 - Assistência Social

08	Assistência Social	
08241	Assistência ao Idoso	
082410048	Assistência a Velhice	
0824100481.003000	Integração Social do Idoso	
3.3.90.04.00.0000	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00

08	Assistência Social	
08241	Assistência ao Idoso	
082410048	Assistência a Velhice	
0824100481.003000	Integração Social do Idoso	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

08	Assistência Social	
08241	Assistência ao Idoso	
082410048	Assistência a Velhice	
0824100481.003000	Integração Social do Idoso	
3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. de Terceiros-P. Física	R\$ 1.000,00

08	Assistência Social	
08241	Assistência ao Idoso	
082410048	Assistência a Velhice	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

0824100481.003000 Integração Social do Idoso
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica
R\$ 2.000,00

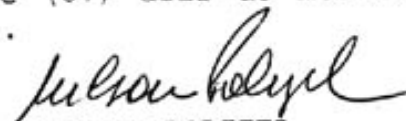
ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE: 09 - Assistência Social

08 Assistência Social
08241 Assistência ao Idoso
082410048 Assistência a Velhice
0824100481.003000 Integração Social do Idoso
3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais
154 R\$ 9.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de junho (06) de dois mil e dois (2002).


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente